

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

CONCEDE O TÍTULO DE PESSOA AMIGA DA
TERCEIRA IDADE AO SENHOR FELIPE DE
FREITAS ARANTES.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o(a) Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Pessoa Amiga da Terceira Idade ao Senhor Felipe de Freitas Arantes por ter contribuído para a promoção e a inserção social e melhoria da qualidade de vida das pessoas que integram esse segmento.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Felipe de Freitas Arantes, Advogado com quase 18 anos de experiência, Felipe de Freitas Arantes é especialista em Direito Processual Civil, Direito do Agronegócio e Direito Penal Econômico. Atua como diretor do Instituto Brasileiro de Direito Contratual em Mato Grosso (IBDCONT/MT) e participa ativamente de diversas comissões temáticas da OAB/MT.

Sua trajetória inclui passagens como assessor jurídico no Ministério Público de Mato Grosso e no Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, onde adquiriu ampla expertise institucional. Atualmente, integra o escritório Arantes Advogados Associados, por meio do qual presta serviços à Fundação Abrigo do Bom Jesus há cerca de cinco anos, contribuindo significativamente para a proteção e o bem-estar dos idosos assistidos pela instituição, com resultados expressivos.

Diante do exposto, e reconhecendo sua relevante contribuição social, solicito respeitosamente que o Sr. Felipe de Freitas Arantes seja agraciado com o título de Pessoa Amiga da Terceira Idade, concedido pela Câmara Municipal de Cuiabá, como forma de reconhecimento público por seu empenho, dedicação e solidariedade às causas voltadas à população idosa.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 4 de junho de 2025

Ranalli. - PL

Vereador(a)

